

• Política

*ame P. 7*

CONSTITUINTE

# Acordo entre lideranças leva à aprovação do artigo 7º

por Ana Cristina Magalhães de Brasília

A manutenção ontem do acordo firmado entre a liderança do PMDB e o "Centrão" possibilitou que a Assembleia Nacional Constituinte votasse os novos textos que regerão o salário mínimo, a jornada de trabalho semanal e a do trabalhador em turnos de revezamento, além de aprovarem mais um dispositivo que reforça o fim dos chamados "marajás".

Uma fusão de emendas permitiu a aprovação por 348 votos contra 105, e dez abstenções de um texto para o salário mínimo considerado avançado pelas lideranças partidárias. Ficou consignado que o salário mínimo será nacionalmente unificado e, além de atender às necessidades do trabalhador como moradia, alimentação, vestuário e higiene, hoje reconhecidos por lei, outras serão levadas em conta na composição de seu valor que serão educação, saúde, lazer, transporte e Previdência Social. Pela nova regra fica proibida a vinculação do salário mínimo, o que na prática significa desatrelar seu reajuste de qualquer outro.

Os constituintes também reforçaram seu desejo de acabar com os "marajás". Por 411 votos contra 77 e 14 abstenções foi aprovado o princípio da irredutibilidade de salário ou vencimento (no caso de aposentados), com exceção dos funcionários públicos que excederem os tetos resultantes da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou da classe funcional, já acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço.

"Foi um reforço político", afirmou o deputado Antônio Brito (PMDB-RS). Ele explicou que ao longo do projeto constitucional existem vários dispositivos que põem fim aos "marajás", um deles, inclusive já votado, que não consigna mais o direito adquirido. Da mesma opinião partilha o líder do PFL, deputado José Lourenço. Segundo ele, "a rigor, essa matéria não faz parte do capítulo votado, que trata dos direitos sociais. Porém, foi um ato político importante, em

SUCCESSÃO

## Governadores debatem candidatura de Ulysses

por Riomar Trindade do Rio

Os governadores Wellington Moreira Franco, do Rio de Janeiro, Orestes Quêrcia, de São Paulo; e Newton Cardoso, de Minas Gerais, defenderam ontem, após reunião no Palácio Guanabara, a soberania da Assembleia Nacional Constituinte, numa manifestação de apoio ao deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte e do PMDB, diante das críticas feitas por ministros de Estado e pelo próprio presidente José Sarney a algumas decisões tomadas em plenário. O fantasma da inflação ascendente e suas consequências na atividade econômica, bem como a eventual candidatura de Ulysses à Presidência da República, também constaram da conversa dos três governadores. O fortalecimento da Constituinte e a necessidade de cooperar para acelerar seus trabalhos foram destacados pelo governador fluminense. "Concordamos em fazer um esforço no sentido de uma unidade maior dos governadores e dos políticos para reforçar a soberania da Constituinte, para a consolidação da democracia", disse Moreira Franco. Segundo ele, a avaliação que os três fizeram dos trabalhos da Constituinte é positiva. "A votação do capítulo relativo à garantia no emprego demonstra que o entendimento é o caminho a ser perseguido, para promulgar a nova Constituição no prazo estipulado pelo doutor Ulysses (21 de abril)", disse.

Quêrcia também considerou prioritário apressar os trabalhos da Constituinte e aproveitou para minimizar a reação de Ulysses às críticas formuladas por membros do governo à Constituinte. "A política, no Brasil, é muito dinâmica. O episódio da semana passada está superado. Estamos preocupados em apressar os trabalhos da Constituinte. As decisões da Constituinte, sejam quais forem, são respaldadas por todos nós", afirmou o governador de São Paulo.

## Sarney gostou do acordo

por Edson Beú de Brasília

"Com lucidez e boa vontade" os pontos polêmicos podem ser resolvidos com rapidez", comentou, ontem, o presidente José Sarney, referindo-se ao acordo fechado pelos constituintes em torno da estabilidade de emprego, segundo relato feito pelo governador da Paraíba, Tarcísio Burity, após manter uma audiência no final da tarde, no Palácio do Planalto. O governador contou que o presidente "gostou" dos termos do acordo, que prevê indenização aos trabalhadores demitidos sem justa causa a ser regulamen-

tada por lei ordinária. Sarney afirmou também que o governo detém o apoio da maioria dos parlamentares da Constituinte, sem avaliar, especificamente, a questão da duração de seu mandato. "Apesar de algumas defecções, tenho a convicção que continuo com a maioria", respondeu o presidente, ao ser indagado sobre o assunto por Burity.

O governador da Paraíba — que foi pedir a liberação de CZ\$ 300 milhões para enfrentar a seca no estado —, acha que Sarney errou, ao estipular cinco anos de duração para seu mandato. "Ele errou, o

mandato dele já estava na Constituinte", afirmou Burity que julgou o gesto do presidente precipitado, no momento em que, constitucionalmente, no seu entendimento Sarney tem direito de governar seis anos o País.

Burity acha que seria "causismo" reduzir o mandato de Sarney para quatro anos. "Não se pode dar quatro anos para um e cinco para os outros". O governador sugere, como última alternativa, "zerar" todos os mandatos, inclusive os dos constituintes, pois, na sua opinião, "a Constituinte está tão ou mais desgastada do que o governo".

repúdio aos "marajás", afirmou.

A outra questão que recebeu larga margem de votos foi a jornada semanal e de trabalho fixada em 44 horas, que recebeu 464 votos contra cinco e seis abstenções.

Embora o acordo já estivesse fechado, foram votadas antes três outras emendas propondo 40, 42 e 48 horas semanais. Os partidos de esquerda, que não participaram do acordo, marcaram posição ao tentar aprovar a emenda do deputado Olívio Dutra (PT-RJ), propondo a jornada de 40 horas, que foi rejeitada por 308 votos contra 193 e 8 abstenções. Por outro lado, a emenda da deputada Rosa Prata (PMDB-MG), propondo jornada de 48 horas, foi rejeitada também por uma expressiva maioria: 447 votos contra 27 e 6 abstenções.

Mais uma vez, como ocorreu na votação sobre a garantia no emprego, o acordo se deu entre uma maioria de centro na Constituinte, pois dele não participaram os partidos de esquerda, que pleiteavam 40 horas e constituintes "de direita" que preferiam a manutenção das atuais 48 horas.

A fixação em 44 horas também foi trabalhada junto ao empresariado, que aceitou transigir em 4 ho-

ras, afirmou o senador Albano Franco (PMDB-SE), presidente da Confederação Nacional das Indústrias.

Os constituintes também aprovaram a participação dos empregados nos lucros, ou resultados da empresa e excepcionalmente na sua gestão, conforme definição da lei. O princípio não inovava, porque está consignado na legislação brasileira desde a promulgação da Constituição de 1946.

Em relação à jornada para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento não havia acordo.

O "Centrão" defendia a fixação em lei de uma jornada especial para esses casos, enquanto o PMDB e os partidos de esquerda queriam fixá-la no máximo em seis horas.

O líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas (SP), pediu que o

substitutivo do "Centrão" fosse votado em separado. Covas não obteve os 280 votos necessários para suprimir o texto nem o "Centrão" para mantê-lo.

A saída encontrada foi a fusão de emendas. O texto aprovado prevê uma jornada máxima de seis horas, salvo acordo coletivo. Essa proposta foi aprovada por 324 votos contra 125 e 25 abstenções. O acordo, feito em plenário, só foi possível depois que os líderes partidários se comprometeram a retirar a palavra "máxima" do texto, quando da votação em segundo turno do projeto constitucional. De acordo com o regimento interno da Constituinte, as emendas não podem sofrer modificações. Somente na votação em segundo turno, quando podem ser apresentados destaques supressivos ao texto, é que as propostas poderão ser alteradas.

## O texto da Constituição

A seguir a íntegra dos dispositivos aprovados do artigo 7º, do Capítulo II, dos direitos sociais.

II — Seguro desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV — Salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social, com reajustes periódicos de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim;

V — Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI — Irredutibilidade de salário ou vencimento, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo e nos casos em que os vencimentos dos funcionários públicos excederem ao teto resultante da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou da classe funcional, acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço;

VII — Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para

os que recebem remuneração variável;

VIII — Décimo terceiro salário, com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, em dezembro de cada ano;

IX — Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X — Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XI — Salário-família aos dependentes;

XII — Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIII — Jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo acordo coletivo.

CONGRESSO

## Suspensas ações penais contra deputados no STF

por Ana Cristina Magalhães de Brasília

A Câmara dos Deputados sustou ontem ações penais movidas contra três parlamentares que estavam em curso no Supremo Tribunal Federal. Os deputados Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP), Gastone Righi (PTB-SP) e Brandão Monteiro (PDT-RJ) respondem pela prática de crimes contra a honra, que teriam sido praticados nos anos de 1985 e 1986.

Nos três processos, ao analisar as representações, o procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, requereu ao Supremo que antes de decidir o mérito das ações penais, analisasse a questão da imunidade concedida aos parlamentares. Quando do exercício do mandato, Sepúlveda Pertence lembrou que os três eram constituintes que, embora os fatos que ensejaram a acusação tivessem ocorrido antes da eleição, essa condição deveria ser levada em conta cabendo à Constituinte conceder licença para o prosseguimento das ações. O Supremo Tribunal não acatou a posição da Procuradoria.

Sem poder valer-se do regimento interno da Constituinte que em seu artigo 1º determina que essa assembleia pode arquivar processos que venham sobrestar ou prejudicar a soberania de seu trabalho, o presidente da Câmara e também da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) determinou que a Câmara decidisse a questão, em votação secreta.